

Sandra Maria Rodrigues Cordeiro - TRE/MS
Maria Cristina Alves dos Santos - TRE/MS
Jailson Sena Brites – TRE/MS

TORNA PÚBLICO também, que no período de 24 a 25 de outubro, das 8hs às 19h, nas dependências do Cartório da 6ª Zona Eleitoral, será efetuada a entrega de materiais e urnas de votação aos presidentes de mesas receptoras de votos.

Por meio do presente convoca-se os representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos, coligações e candidatos para acompanhar os procedimentos de entrega de urnas de votação aos presidentes de mesas receptoras de votos, oportunidade em que as urnas eletrônicas serão ligadas e conferidas com os respectivos presidentes e, na hipótese de constatado defeito em uma ou mais urnas eletrônicas, no período e horário acima definidos, poderá ser determinada a substituição por urna de contingência, a substituição do cartão de memória de votação ou, ainda, a realização de nova carga, nos termos dos artigos 70 da Resolução n.º 23.399/2013 ou do artigo 45 c/c 54 da Resolução n.º 23.397/2013.

Ficam, ainda, os interessados convocados a acompanhar eventual procedimento de nova carga de urna de seção, no dia 26 de outubro do corrente, nos termos do artigo 96 da Resolução TSE n. 23.399/2013, realizado após autorização judicial e pela equipe por ele designada.

Os procedimentos a serem executadas nas datas acima indicadas serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio das eleições, acima relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral.

CONVOCA ainda, os acima indicados, para acompanharem, caso queiram, no dia 25 de outubro, às 13hs30min horas, a Oficialização do Sistema de Gerenciamento, e realização dos procedimentos de emissão do relatório Espelho da Oficialização, que refletirá a situação dos candidatos na urna e a emissão do relatório Zerésima, com a finalidade de comprovar a inexistência de voto computado no sistema.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente edital que será afixado no átrio do Cartório Eleitoral e publicado no DJEMS. Dado e passado nesta cidade de Bataguassu, Cartório da 6ª Zona Eleitoral, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. Eu, Luciany Cristina Souza Xavier, Chefe de Cartório, lavrei e conferi.

DANIELA ENDRICE RIZZO
Juíza Eleitoral

7ª ZONA ELEITORAL - CORUMBÁ

DECISÕES/DESPACHOS

AÇÃO PENAL N.º 82-80. 2014.6.12.0007

JUIZ ELEITORAL: DR. ALYSSON KNEIP DUQUE
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL
DENUNCIADO: JOCINEI MARQUES LEITE
ADVOGADO: MÁRCIO RÔMULO DOS SANTOS SALDANHA (OAB/MS 12.046)

Intimação do despacho de fl. 266, de 8 de outubro de 2014:

“Na resposta ofertada às fls. 257/258 não foram arguidas preliminares e inexistem circunstâncias a ensejar a absolvição sumária do acusado, razão pela qual designo audiência de instrução e julgamento para o dia 10/11/2014, às 13h30min, no Fórum Eleitoral.

No aludido ato, serão ouvidas as testemunhas arroladas pelas partes e interrogado o acusado.

Determino ao cartório que proceda à intimação: a) do acusado, de seu advogado e do Ministério Público Eleitoral; b) das testemunhas supramencionadas.”

13ª ZONA ELEITORAL - PARANÁIBA

EDITAIS

EDITAL N.º 49/2014- CERIMÔNIA DE INSEMINAÇÃO E LACRAÇÃO DE URNAS DO 2º TURNO

O Dr. Plácido de Souza Neto, MM. Juiz desta 13ª Zona Eleitoral, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO aos eleitores desta circunscrição eleitoral e aos representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil e fiscais dos partidos e coligações, que no dia 21 de outubro de 2014, das 08 às 19 horas, podendo se estender, caso necessário, até o dia 22 de outubro, a partir das 08 horas, serão realizados os procedimentos de preparação e lacração das urnas para as Eleições Gerais de 2014, em 2.º turno, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Resolução TSE n. 23.399/2013. Na presente cerimônia, submeter-se-á ao teste de votação, acionado pelo Aplicativo de Verificação Pré-Pós,

pelo menos uma urna eletrônica de votação, nos termos do artigo 72 da Resolução TSE n. 23.399/2013. Ao final dos trabalhos, serão identificados os cartões de memória defeituosos; acondicionados, individualmente, em envelopes lacrados os cartões de memória de votação para contingência; acondicionados em envelopes lacrados os cartões de memória de carga; acondicionados em envelope lacrado as mídias de ajuste de data/hora. Os lacres não utilizados serão acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes. Os lacres assinados e não utilizados serão destruídos.

Os procedimentos a serem executadas nas datas acima indicadas serão realizados pelos servidores da Justiça Eleitoral e auxiliares de apoio das eleições abaixo relacionados, sob a supervisão do Juiz Eleitoral:

Bruno Zogaibe Batistela, servidor da 13ª Zona Eleitoral;
Luciene Cristina Silva Freitas, servidor da 13ª Zona Eleitoral;
Joscimara Cantário de Oliveira, servidor da 13ª Zona Eleitoral;
Jonas Freitas Ribeiro Neto, servidor da 13ª Zona Eleitoral;
Fernando Lourenço, servidor do TRE/MS;
Ana Paula Souza Caetano, Auxiliar de Apoio as Eleições;
Amanda Rezende Castilho, Auxiliar de Apoio as Eleições;
Deise Rodrigues Arantes, Auxiliares de Apoio as Eleições;
Lucas Quirino de Souza Vilar, Auxiliar de Apoio as Eleições;
Poliana Rodrigues da Silva, Auxiliar de Apoio as Eleições; e
Vânia de Oliveira, Auxiliar de Apoio as Eleições;

Através deste Edital ficam os mencionados representantes também convocados para acompanhar a entrega de materiais aos presidentes de mesas receptoras de votos, no período de 23 a 24 de outubro, das 08:00 às 19:00 horas, nas dependências do Cartório da 13ª Zona Eleitoral em Paranaíba/MS. Na ocasião, constatado defeito na urna eletrônica e após determinação judicial, os servidores da Justiça Eleitoral poderão utilizar mídia de ajuste de data e hora e/ou adotar os procedimentos de substituição por urna de contingência, substituição do cartão de memória de votação ou, ainda, a realização de nova carga, com fundamento nos artigos 69 e 70 da Resolução n.º 23.399/2013.

Finalmente, convoca os representantes mencionados para, no dia 26 de outubro (dia da eleição), observarem os procedimentos de contingência em urna eletrônica, eventualmente necessários e determinados pelo Juiz Eleitoral, conforme previsão do artigo 65 c/c 95 da Resolução TSE n.º 23.399/2013.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado no átrio do Cartório Eleitoral e publicado no DJEMS.

Dado e passado nesta cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, Cartório da 13ª Zona Eleitoral, aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze. Eu, Bruno Zogaibe Batistela, Chefe de Cartório, o digitei e conferi.

PLÁCIDO DE SOUZA NETO
Juiz Eleitoral da 13ª Zona

16ª ZONA ELEITORAL - MARACAJU

EDITAIS

EDITAL N.º 45/2014 - PREPARAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS - 2º TURNO - ELEIÇÕES 2014

CONVOCA PARA A CERIMÔNIA DE PREPARAÇÃO E LACRAÇÃO DAS URNAS PARA O 2.º TURNO DAS ELEIÇÕES - 2014

O Excelentíssimo DR. RAUL IGNATIUS NOGUEIRA, MM. Juiz da 16ª Zona Eleitoral de Maracaju/MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 32, caput, e art. 35, inc. VIII, primeira parte, ambos do Código Eleitoral e o disposto nos artigos 61 a 75 da Resolução TSE n.º 23.399, de 30 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a preparação das urnas para as Eleições Gerais de 2014,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos representantes do Ministério Público Eleitoral, Ordem dos Advogados do Brasil, partidos e coligações, que no dia 21 (vinte e um) de outubro de 2014, das 8h00 às 18h00, podendo estender-se até o dia seguinte, na sede do Cartório da 16.ª Zona Eleitoral, localizado na Rua Appa, 101, Centro, neste município de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, serão realizados os procedimentos de preparação e lacração das urnas para as Eleições Gerais de 2014, em 2.º turno, nos termos dos artigos 67 e seguintes da Resolução TSE n. 23.399/2013. Na presente cerimônia será realizado procedimento de preparação e lacração de urnas eletrônicas de votação e urnas eletrônicas de contingência para o 2.º turno de votação das Eleições 2014. Submeter-se-á ao teste de votação, acionado pelo Aplicativo de Verificação Pré-Pós, pelo menos uma urna eletrônica de votação, nos termos do artigo 72 da Resolução TSE n. 23.399/2013. Ao final dos trabalhos, serão identificados os cartões de memória defeituosos; acondicionados, individualmente, em envelopes lacrados os cartões de memória de votação para contingência; acondicionados em envelopes lacrados os cartões de memória de carga; acondicionados em envelope lacrado as mídias de ajuste de data/hora. Os lacres não utilizados serão acondicionados em envelope lacrado e assinado pelos presentes. Os lacres assinados e não utilizados serão destruídos.